

Aut 507 - 2013

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 507, DE 28.5.2013 - DOU 29.5.2013

Revogada pela Autorização ANP nº [44](#), de 25.1.2018 - DOU 26.1.2018 - Efeitos a partir de 26.1.2018.

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [359](#), de 10 de dezembro de 2012 e da Resolução ANP nº [26](#), de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.000197/2013-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica ratificada a titularidade e os direitos da empresa AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, CNPJ nº 07.024.792/0001-83, referentes à Planta Produtora de Etanol "Unidade José Bonifácio", com capacidade de produção de etanol hidratado de 560 m³/d e produção de etanol anidro de 530 m³/d, localizada na FAZENDA CANOAS, ZONA RURAL - SP;

Art. 2º Fica autorizada a empresa AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A a continuar operando as referidas instalações, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP nº [26](#)/2012, referente à atividade de produção de etanol;

Art. 3º Esta autorização não desobriga a empresa AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A a atender o estabelecido no Art. [20](#) da Resolução ANP nº [26](#)/2012;

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

WALDYR MARTINS BARROSO